



DECRETO No:00696 /2023  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SAO ROQUE DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1821 / 2022

CONSIDERANDO:

Decreto de abertura de crédito adicional através do superávit financeiro de exercícios anteriores com base no Balanço Patrimonial, autorizado pelo Poder legislativo, conforme Lei Orçamentária Anual n° 1821/2022, para atender as necessidades do município.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE PREFEITO E ASSESSORIA JURIDICA	
02.01.01		GABINETE DO PREFEITO ASSESSORIA JURIDIC	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0401		Gestão das Políticas de Governo	
04.122.0401.2003		MANUT.GABINETE E ASSESSORIA JURIDICA	
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>027</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>19.565,61</b>
	<i>2.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>19.565,61</i>
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>031</b>	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>11.039,28</b>
	<i>2.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>11.039,28</i>
02.02		SECRETARIA MUN.FAZ.PLANEJ.ADMINISTRAÇÃO	
02.02.01		SECRETARIA MUN.FAZ.PLANEJ.ADMINISTRAÇÃO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0409		Melhoria da Gestão Pública	
04.122.0409.2011		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO G	
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>056</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>1.996,26</b>
	<i>2.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>1.996,26</i>
02.03		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.03.02		FUNDO MUNICIPAL SAUDE - RECURSOS SUS	
10		Saude	
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1005		Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar	
10.302.1005.2032		MANUT. SERVIÇOS HOSPITAL MUNICIPAL	
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>244</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>4.244,42</b>
	<i>2.659.002.0000</i>	<i>Outros Recursos Vinc. à Saúde -</i>	<i>4.244,42</i>
02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.01		FUNDO MUN.EDUCAÇÃO-RECURSOS PROPRIOS	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.1201		Escola para Todos	
12.122.1201.2139		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>300</b>	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>25,00</b>
	<i>2.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>25,00</i>
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.1211		Transporte Escolar	
12.361.1211.2043		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO TRANSPORTE E	
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>323</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>17.464,13</b>
	<i>2.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>17.464,13</i>
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>325</b>	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>9.525,56</b>



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: SAO ROQUE DE MINAS  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 2

DECRETO No:00696 /2023  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

	2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	9.525,56
02.05		SECRETARIA ESP.CULT.LAZ.TUR.M.AMB.AGRIC	
02.05.01		SECRETARIA ESP.CULT.LAZ.TUR.M.AMB.AGRIC	
13		Cultura	
13.392		Difusao Cultural	
13.392.1301		Vereda Cultural	
13.392.1301.2070		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
<b>3.3.90.35.00</b>	<b>457</b>	<b>Serviços de Consultoria</b>	<b>4.050,15</b>
	2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.050,15
23		Comercio e Servicos	
23.695		Turismo	
23.695.2302		Desenvolvendo o Potencial Turistico	
23.695.2302.1029		INVESTIMENTO EM MELHORIAS UNIDADES DE T	
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>507</b>	<b>Equipamento e Material Permanente</b>	<b>1.598,00</b>
	2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.598,00
02.06		SECRETARIA MUN.TRANS.PUBLICAS	
02.06.01		SECRETARIA MUN.TRANS.PUBLICAS	
26		Transporte	
26.782		Transporte Rodoviario	
26.782.2706		Estradas Vicinais	
26.782.2706.2091		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES	
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>582</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>84.492,58</b>
	2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	79.149,61
	2.704.000.0000	Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploração	5.342,97
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>584</b>	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>31.056,48</b>
	2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	31.056,48
02.07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI	
02.07.01		FUNDO MUN.ASSIST.SOCIAL-REC.PROPRIOS	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0802		Promovendo Cidadania e Solidariedade	
08.122.0802.2092		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCI	
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>594</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>439,96</b>
	2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	439,96
<b>3.3.90.48.00</b>	<b>598</b>	<b>Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas</b>	<b>500,00</b>
	2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 185.997,43</b>

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.  
Por Superavit Financeiro:

185.997,43

R\$

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: SAO ROQUE DE MINAS  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 3

DECRETO No:00696 /2023  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

publicação.

SAO ROQUE DE MINAS, 10 DE JULHO DE 2023